



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.
 2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
 3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
 4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
 5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 08 a 09 de abril de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.
 6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
 7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
 8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.
 9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.
 10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
 11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
 12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
 13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil
-



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Gabinete do Prefeito

inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 31 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro(a) ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
42	ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO	34	34	APROV	1º	449.XXX.XXX-20	29/11/1972
539	EDINELZA ANDRADE SOARES	34	34	APROV	2º	635.XXX.XXX-53	23/05/1977
299	LIDIANE AGUIAR DE CASTRO SILVA	34	34	APROV	3º	618.XXX.XXX-44	19/03/1978
500	REJANE MOTA REGO	34	34	APROV	4º	640.XXX.XXX-53	03/05/1979
425	ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA	34	34	APROV	5º	950.XXX.XXX-04	27/11/1988
369	NAYARA NOGUEIRA LIRA	34	34	APROV	6º	000.XXX.XXX-07	28/11/1988

Enfermeiro(a) Generalista							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
450	REJANE DA SILVA CORREA	34	34	APROV	1º	748.XXX.XXX-72	28/06/1976
53	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	34	34	APROV	2º	624.XXX.XXX-68	17/01/1979
166	KATIA MARIA TERÇO BELEM	34	34	APROV	3º	784.XXX.XXX-04	23/02/1984
377	LUIIZ FELIPE FERNANDES LEITÃO	34	34	APROV	4º	888.XXX.XXX-78	27/03/1988
495	HYLKEWENY DOS SANTOS ALVES	34	34	APROV	5º	006.XXX.XXX-50	16/10/1992
390	MARLESON FARIAS VIANA	34	34	APROV	6º	005.XXX.XXX-08	27/04/1993
354	AURILIS CIBILA NEVES PEREIRA	34	34	APROV	7º	000.XXX.XXX-02	04/11/1998
414	ANDRÉA SILVÉRIO BALBY DE ARAUJO	30	30	APROV	8º	600.XXX.XXX-04	03/04/1976
512	SUELI RODRIGUES DA SILVA	29	29	APROV	9º	720.XXX.XXX-00	03/04/1980
572	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	29	29	APROV	10º	003.XXX.XXX-39	01/02/1988

Técnico(a) de Enfermagem							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
434	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO	24	24	APROV	1º	439.XXX.XXX-00	23/06/1964



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Gabinete do Prefeito

451	MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA	24	24	APROV	2º	745.XXX.XXX-20	14/10/1973
415	ALCENIRA NEVES BATISTA	24	24	APROV	3º	566.XXX.XXX-15	22/07/1975
155	KEDMA MAGALHAES TEIXEIRA	24	24	APROV	4º	776.XXX.XXX-04	29/10/1977
141	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	24	24	APROV	5º	899.XXX.XXX-53	28/02/1981
282	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	24	24	APROV	6º	659.XXX.XXX-15	08/05/1981
337	VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO	24	24	APROV	7º	781.XXX.XXX-00	03/10/1981
182	ELDER VIANA NEVES	24	24	APROV	8º	927.XXX.XXX-20	11/07/1986
120	NATANAEL SANTOS MARINHO	24	24	APROV	9º	008.XXX.XXX-52	23/11/1987
567	AMILTON JEFERSON DE SOUZA FERREIRA	24	24	APROV	10º	931.XXX.XXX-04	03/01/1988
99	AURIMAR DOS SANTOS PEREIRA	24	24	APROV	11º	000.XXX.XXX-46	13/12/1988
381	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	24	24	APROV	12º	004.XXX.XXX-70	26/03/1989



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade : Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	Certidão Criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral ; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Federal , disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação; II. Certidão Negativa Criminal Justiça Federal , disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Estadual , solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com ; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação; II. Certidão Negativa Criminal Justiça Estadual , disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;